



PROJETO DE LEI Nº _____ /2024

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS DISPOSITIVOS CONTIDOS NA LEI Nº 1.839, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015 NO ANEXO I DO ART. 1º, PARA FAZER INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A “CORRIDA DE RUA DA AMOPHIT” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º O anexo I da lei 1.839, de 08 de dezembro de 2015, que institui o calendário de datas comemorativas e de eventos do município de Marataízes, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

[...]

Corrida de Rua da AMOPHIT, no segundo domingo do mês de julho.

[...]

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio de dotação própria que serão suplementadas se necessário for.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes, ES – 14 de março de 2024

Anderson de Souza Laurindo
Vereador



JUSTIFICATIVA

- Considerando que a corrida vem sendo organizada em movimento popular no segundo domingo do mês de julho de cada ano, no qual vem incentivando o esporte não só na comunidade, mas também de vínculo participativo de outros munícipes, o que se torna uma atração turística com movimentação da economia do município.
- Considerando que a corrida de rua é modalidade esportiva que a cada dia ganha mais adeptos no Município de Marataízes, no Brasil e no Mundo podendo ser praticado por pessoas, de ambos os sexos, de todas as idades, culturas e religiões.
- Considerando que se trata de um esporte verdadeiramente democrático, que não impõe exigências tais como equipamento especial, local necessariamente específico ou demais requisitos.
- Considerando, por fim, que a atividade de corrida traz vários benefícios à saúde, dentre os quais pode-se mencionar alguns mais notórios: redução do peso corporal; melhora do nível de colesterol; aumento da capacidade cardiorrespiratória; redução dos riscos de infarto; aumento da massa muscular; redução da variação da pressão arterial de repouso; ativação da circulação sanguínea, diminuindo problemas do coração, tornando-se modalidade esportiva de alta importância e custo bem dimensionado do ponto de vista social.

Por tais razões, conclamo meus pares para que recepcionem a presente proposição, nas razões produzidas, para a qual requer-se apoio dos nobres Colegas em sua aprovação.

Marataízes – ES, 14 de março de 2024

Anderson de Souza Laurindo
Vereador